



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de matéria prima para confecção e montagem de crachás funcionais para o FNDE.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Item	Produto	Quant.
01	Cartões de PVC branco 54x86m e espessura 0,07 para uso da impressora de transferência Térmica Modelo IITA MAX DUAL	1000
02	Fita Ribbon COLOR para impressão em Poliéster YMCKO modelo IITTA Ref: 10010-20-201BR 56mmX98mts(5,48M2)	8
03	Suporte Rígido para Crachá com Jacaré	800

Observação: Para a análise da aceitabilidade da proposta de preços de menor preço e do atendimento das especificações, o FNDE poderá solicitar amostra do produto cotado, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, correndo às expensas da empresa proponente todos os custos.

2.1. MATERIAL PARA CONFECÇÃO DE CRACHÁS

2.1.1. Cartões de PVC branco comum: Crachá em PVC Leitoso branco padrão ISSO 7813 de 0,76mm e 85 x 54 mm.

2.1.2. Fitas Ribbon para impressão em Poliéster YMCKO Marca IITA Ref: 10010-201BR 56mmX98mts (5,48m2).

2.1.3. Suporte rígido para crachá com jacaré: Porta crachá rígido vertical, injetado em plástico incolor, tamanho 54 x 86 mm.

3. CONDIÇÕES DE ENTREGA / EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os objetos deverão ser entregues no Almoxarifado do FNDE, localizado no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Lote 11, Bloco L, Ed. Elcy Meireles, 3º Subsolo, CEP 70070-945 em Brasília/DF.

3.2. **O prazo máximo de entrega é de 20 (vinte) dias**, contados a partir da do primeiro dia útil subsequente ao da expressa comunicação da emissão da nota de empenho pelo FNDE.

3.3. A efetiva entrega/postagem do objeto ao destinatário será feita e comprovada mediante a apresentação, pela Contratada ao Contratante, no ato da cobrança, de Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s), acompanhada(s) dos comprovantes de entrega.

3.4. Considerações gerais sobre os documentos de comprovação de entrega/postagem:

- a) Não serão aceitos documentos com rasuras de qualquer espécie;



- b) Não serão aceitos documentos de comprovação de entrega/postagem em desacordo com as Notas Fiscais de Venda/Fatura;
- c) Correrão por conta da Contratada todos os serviços de logística de produção e entrega dos objetos ao destinatário, bem como as despesas de embalagem, seguros, transporte, postagem, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, entre outras, decorrentes da produção e entrega das encomendas.

4 . OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento dos bens adquiridos, bem como atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, conforme o presente Termo de Referência;

4.2. Comunicar à empresa contratada quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas durante o atendimento, podendo sustar ou recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;

4.3. Atuar da forma mais ampla e completa no acompanhamento da aquisição contratada, acompanhamento este que não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas quanto aos danos que forem causados à contratante ou a terceiros;

4.4. Permitir aos funcionários da **CONTRATADA**, devidamente credenciados, encarregados da entrega do objeto deste Contrato, completo e livre acesso aos locais previstos, possibilitando-lhes o cumprimento do Contrato;

4.5. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste termo de referência, após conferência e o atesto pela **Divisão de Cadastro Funcional e Concessão de Diárias e Passagens (DICAF)**;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Responder por quaisquer danos, pessoais ou materiais, ocasionados por seus empregados, desde que de forma comprovada;

5.2 - Indenizar a CONTRATANTE por todo e qualquer prejuízo material ou pessoal que possa advir direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes do exercício de sua atividade quando da entrega do equipamento;

5.3 - Executar fielmente o contrato, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante;

5.4 - Não transferir a outrem a entrega do objeto deste Termo de Referência, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;



5.5. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1. Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar ao FNDE, a 1ª via da Nota Fiscal de Vendas/Fatura, juntamente com as comprovações de entrega previstas neste Termo de Referência.

6.2. O pagamento será efetuado, pela Contratante, no prazo de até 5 (cinco) dias, após o atesto da referida documentação, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência e seus Encartes.

6.3. Qualquer dos documentos citados no item 3, que apresentar incorreção, será devolvido à empresa contratada, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

7 . SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora as penalidades previstas na legislação pertinente.

7.2. Serão aplicadas penalidades no caso de fornecimento do produto em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos e quando não forem cumpridas as condições de garantia contra falhas e ou defeitos.

8 . REAJUSTE DE PREÇOS

8.1 - O preço será fixo e irrevogável, expresso em real.

9 . CONDIÇÕES GERAIS

9.1 Não será permitido o trânsito e/ou permanência de funcionários da contratada nas dependências do FNDE, senão aos locais indicados para entrega do produto.

9.2 Na entrega do objeto contratado, quando houver quaisquer danos, recompor as partes danificadas sem ônus a contratante, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação da Contratante;

9.3 O material deverá ser recebido pelos servidores do Almoxarifado do FNDE e com o acompanhamento da Divisão de Cadastro Funcional e Concessão de Diárias e Passagens - **DICAF**, que deverá fiscalizar a perfeita entrega, bem como atestá-la;

10. DA GARANTIA DE FUNCIONAMENTO



10.1 Substituir os materiais/produtos entregues com eventuais defeitos de confecção e/ou fabricação ou que apresentarem eventual alteração de suas características dentro de seus prazos de validade, quando for o caso, sem qualquer ônus adicional para o FNDE, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da notificação dos produtos/materiais exigidos neste Termo de Referência.

11. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1 O acompanhamento da execução do contrato ficará a cargo da DICAF (Divisão de Cadastro Funcional e Concessão de Diárias e Passagens)

11.2 A fiscalização exercida pelo Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

11.3. A Contratante reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto entregue, se em desacordo com a especificação deste Termo e da proposta de preços da Contratada.

12. TERMO DE CONTRATO

12.1. Nesta aquisição, não será necessário firmar termo de contrato devido à natureza da aquisição envolver bens de pequeno valor, assim caracterizado como aqueles que se enquadram na hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, como também, por tratar-se de entrega imediata e integral dos produtos, nos termos do Art. 62, §4º da mesma lei.

ANEXO

MODELO DE PVC – ITEM I



MODELO DE SUPORTE RÍGIDO DE CRACHÁ COM JACARÉ – ITEM III

